



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO N.º 06/2003

Processos arquivados: autorizada a emissão de certidão negativa de pendências trabalhistas em relação a estes.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a constatação, durante a visita correicional, da dificuldade do Serviço de Distribuição dos Feitos da Capital em exarar certidões negativas de pendências trabalhistas, quando relativas a processos com a informação de arquivamento constantes dos relatórios emitidos pelo sistema informatizado, sob a justificativa de que se encontram nas respectivas unidades judiciárias;
- a necessidade de se dar uma pronta resposta ao jurisdicionado, além da confiabilidade que o Tribunal deposita nos seus sistemas informatizados;
- a necessidade de uniformização e disciplina de procedimentos no âmbito deste Regional;

RECOMENDA

Ao Serviço de Distribuição dos Feitos que emita certidão negativa de pendências trabalhistas, quando consultado o sistema informatizado e se verificar tão-somente a existência de processos com a informação de arquivamento definitivo, em relação a determinada entidade, excetuados aqueles que estejam em arquivo provisório, aguardando a manifestação das partes interessadas, mediante a cobrança dos emolumentos estabelecidos em lei e respectivas regulamentações.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 10 de dezembro de 2003.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz Presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região